

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO-PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6619 DE 28 DE MAIO DE 2024

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150016/067794/2024.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Prefeitura de Cabo Frio, FELIPE ALVES DO VALE, Matrícula nº 230301546, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN-RJ